

Deliberação nº 002/96, de 08 de outubro de 1996.

Aprova a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FUNORH), criado pela Lei nº 12.245, de 30 de dezembro de 1993, e revoga os Arts. 2º, 5º e 9º da mesma Lei.

O CONSELHO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ (CONERH), no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 23.030 de 01 de fevereiro de 1994, para efetivo cumprimento ao disposto no arquivo 6º, item VII do mesmo Decreto.

Considerando que a necessidade de regulamentar o financiamento de projetos voltados para a Política Estadual de Recursos Hídricos visando assegurar as condições de desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado e remunerar, com fundos oriundos da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, os serviços de operação, manutenção da infraestrutura hídrica e cobrança da tarifa de água bruta, a serem exercidas pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH), na qualidade de agente técnico do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos (SIGERH) nos termos da minuta apresentada pelo Secretário Executivo.

DELIBERA:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a minuta do Projeto de Lei, nos termos da redação constante do anexo a esta.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação será apresentada à apreciação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), para posterior encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

PRESIDENTE DO COGERH

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH